

Proc. nº 12070-25589/2018. Int.: Dácio Granja de Medeiros Costa. Ass.: prestação de contas de adiantamento de numerário. DESP.: Analisada a documentação, aprovo a prestação de contas do funcionário Dácio Granja de Medeiros Costa referente ao adiantamento de numerários – processo nº 12070-21408/2018, conforme parecer emitido pela Assessoria Técnica Financeira às fls. 21. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência da aprovação, baixa da responsabilidade do servidor e arquivamento do processo.

Proc. nº 12070-26413/2018. Int.: Jamilly Santos de Albuquerque. Ass.: prestação de contas de adiantamento de numerário. DESP.: Analisada a documentação, aprovo a prestação de contas da funcionária Jamilly Santos de Albuquerque referente ao adiantamento de numerários – processo nº 12070-23170/2018, conforme parecer emitido pela Assessoria Técnica Financeira às fls. 7. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência da aprovação, baixa da responsabilidade do servidor e arquivamento do processo.

Proc. nº 12070-28317/2018. Int.: Ana Luisa Imoleni Miola. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

Proc. nº 12070-153/2018. Int.: Maria Cícera Bezerra dos Santos. Ass.: prestação de contas de adiantamento de numerário. DESP.: Analisada a documentação, aprovo a prestação de contas da funcionária Maria Cícera Bezerra dos Santos referente ao adiantamento de numerários – processo nº 12070-104/2018, conforme parecer emitido pela Assessoria Técnica Financeira às fls. 6. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência da aprovação, baixa da responsabilidade da servidora e arquivamento do processo.

Maceió, 26 de novembro de 2018.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE N° 588, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº 12070-28317/2018, RESOLVE conceder em favor de ANA LUISA IMOLENE MIOLA, Defensora Pública, CPF/MF sob nº 383.779.578-09, RG nº 47.806.730-6 – SSP/SP, o pagamento de ½ (meia) diária, referente ao deslocamento realizado em 13 de novembro de 2018 ao Município de Quebrangulo/AL, com objetivo de participar do Tribunal do Júri na referida Comarca, totalizando o valor de R\$ 108,85 (cento e oito reais e oitenta e cinco centavos), para cobrir despesas com locomoção, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Programa de Trabalho 03.122.0004.2001, à fonte de recursos 0100, do Orçamento vigente.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA DPE N° 589, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR parcialmente a Portaria DPE nº 549, de 1º de novembro de 2018, relativamente à designação do Defensor Público FÁBIO PASOS DE ABREU para atuar no Juizado do Torcedor em 24 de novembro de 2018.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral do Estado

Edital nº 037/2018

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Ricardo Antunes Melro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em Delmiro Gouveia, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de todas as instituições de ensino superior do curso de Bacharelado em Direito.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão composta por três membros, designados neste edital no item VII, e terá validade de seis meses, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para as unidades da Defensoria Pública situadas em Delmiro Gouveia, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, nas unidades da Defensoria Pública situadas em Delmiro Gouveia.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto nos item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 27 de novembro e 7 de dezembro de 2018, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba “estágios”, link “2018 - Delmiro Gouveia - Processo Seletivo para estágio em Direito”.

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (dpalconvenioestagio@gmail.com), juntamente com os documentos indicados nos itens 2 e 3, abaixo, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF.

1.2. A inscrição somente será concluída após a sua confirmação pela Coordenação de Estágio, por meio de correio eletrônico.

2. São condições de inscrição:

- estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;
 - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno;
 - apresentar, no ato da inscrição, documento oficial de identificação e histórico escolar (inclusive emitido por meios eletrônicos, desde que seja possível comprovar a sua autenticidade também eletronicamente) contendo a nota em todas as disciplinas já cumpridas do curso de Direito, expedido há menos de 30 (trinta) dias.
3. No prazo de inscrição, o candidato poderá apresentar, por correio eletrônico e no formato PDF, documentos comprobatórios dos títulos elencados no Anexo I do presente edital.

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar e avaliação de títulos, para tanto consideradas as atividades descritas no Anexo I deste Edital.
- O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos na média global das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.
- Os títulos terão caráter exclusivamente classificatório e serão computados após a apuração da nota média do candidato segundo o histórico escolar.
- A nota final corresponderá à soma da nota média do histórico escolar aos pontos obtidos na avaliação dos títulos.
- Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.
- Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.
- O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.
- O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas nas unidades localizadas em Delmiro Gouveia, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

- A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.
 - O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
 - A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.
 - Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.
 - Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.
 - No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.
- Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
 - se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
 - não comparecer para a retirada do contrato, após cinco dias úteis após a convocação.
 - apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
 - deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
 - estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

- Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

- Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (dpalconvenioestagio@gmail.com), que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
- Os recursos deverão ser fundamentados e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
- O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data de envio.
- Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

- Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
- Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o nono período do curso de Direito;
- Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
- Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno por seis horas diárias e trinta horas semanais, nos horários de funcionamento da Defensoria Pública em Delmiro Gouveia

VII – DA COMISSÃO EXAMINADORA

- Wagner de Almeida Pinto - Defensor Público - membro da Comissão;
- Pedro Henrique Lamy - Defensor Público - membro da Comissão;
- João Fiorillo de Souza - Defensor Público - Coordenador de Estágio - membro da Comissão.

VIII – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

- Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.
 - Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.
 - O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.
 - Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.
 - As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial do Estado, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
- Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.
- O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário nas unidades da Defensoria Pública em Delmiro Gouveia, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
- O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.
- O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso.
- Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
 - não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Maceió, 27 de novembro de 2018.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

Anexo I

São considerados títulos, para fins de classificação no processo seletivo regido pelo Edital n. 037/2018:

ATIVIDADE	VALOR
Estágio voluntário ou remunerado na Defensoria Pública, devidamente certificado por Defensor Público	0,05 (cinco centésimos de ponto) por mês de estágio
Estágio voluntário ou remunerado realizado no Poder Judiciário, no Ministério Público ou em outro órgão municipal, estadual ou federal relacionado ao sistema de justiça, devidamente certificado pela autoridade competente	0,03 (três centésimos de ponto) por mês de estágio
Estágio voluntário ou remunerado realizado em escritório de advocacia, devidamente atestado pelo advogado, mediante declaração com firma reconhecida	0,02 (dois centésimos de ponto) por mês de estágio
Monitoria acadêmica pelo período mínimo de um semestre letivo, devidamente certificado pela instituição de ensino superior	0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por cada semestre de monitoria
Participação em grupo de pesquisa e/ou extensão pelo período mínimo de um semestre letivo, devidamente certificado pela instituição de ensino superior.	0,25 (cinco centésimos) de ponto por cada semestre de participação
Publicação de artigo científico em meio físico ou eletrônico, desde que apresentado o respectivo ISSN, bem como cópia impressa da publicação.	0,1 (um décimo) de ponto por publicação, limitado a 0,5 (cinco décimos) de ponto

Edital n. 36/2018

A Comissão Examinadora do processo seletivo de estagiários instituída pelo Edital n. 026/2018, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, e tendo em vista a ausência de recurso contra o resultado preliminar, resolve tornar público o resultado definitivo da seleção de estagiários do Curso de Direito para as unidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas situadas em União dos Palmares, conforme tabelas abaixo, contendo, respectivamente, classificação, nome do candidato, nota cível, nota criminal e nota final.

01	Natanael Marcelino Alves	42	25	67
02	Matheus Filipe dias Ferreira	38	28	66
03	Patrícia Bandeira Carrilho	33	25	58
*	Allan Nunes	28	17	45*
*	Nathan Lins Vieira	27	05	32*
*	Olavo Vieira Gaia Leite	14	08	22*
*	Vitória Mª Pereira	03	05	08*
*	Victor José Lopes Lins	03	03	06*
*	Marta Bezerra Mendes	02	01	03*
*	Evellyn Letícia de Lima	02	0	02*

* Candidato(a) reprovado(a) por ter obtido nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos em qualquer grupo de matérias (cível ou criminal), nos termos do item IV, 2, do Edital n. 026/2018

Maceió, 27 de novembro de 2018.

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Defensora Pública – membro da Comissão Defensora Pública

João Fiorillo de Souza
Defensor Público - membro da Comissão Examinadora
Coordenador de Estágio

Atos da Corregedoria-Geral

PORTARIA N° 038/CGDPE/2018 O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual n° 29/2011, RESOLVE ALTERAR a Portaria n° 29/CGDPE/2017 para DESIGNAR, a pedido das interessadas, a Defensora Pública ANDRESA WANDERLEY DE GUSMÃO BARBOSA para prestar plantão cível, no dia 06 de outubro de 2019 e a Defensora Pública BRUNA RAFAELA CAVALCANTE PAIS DE LIMA para prestar plantão cível, no dia 10 de novembro de 2019.

Maceió, 23 de novembro de 2018.

DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA
CORREGEDOR GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DRA. DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo n° 12070-28465/2018. Interessado: Ronivalda de Andrade. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos ao mês de outubro de 2018. Considerando que além do mês requerido, há meses pendentes, nos termos do art. 2° da portaria n° 055/CGDPE/2017, defiro o requerido, reabrindo prazo para que todas as informações sejam inseridas entre os dias 27 e 28 de novembro de 2018. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 23 de novembro de 2018.

Processo n° 12070-28489/2018. Interessado: Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantão. Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que será mantido o serviço à população, defiro o requerido. Lavre-se portaria. Após, archive-se. Maceió, 23 de novembro de 2018.

Maceió, 26 de novembro de 2018.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

